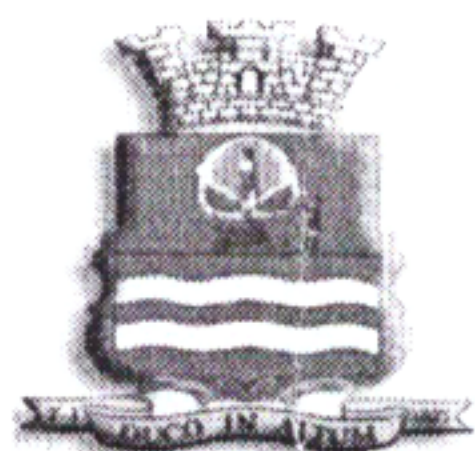




Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas –
MG CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.767, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Transforma o cargo de Auxiliar de Enfermagem no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Cargo de Auxiliar de Enfermagem previsto na Lei Complementar nº 1.592, de 30 de maio de 2011, transformado no Cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Os anexos I e IV, da Lei Complementar nº 1.592, de 30 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações no respectivo cargo:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE – NÍVEL MÉDIO				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Técnico de Enfermagem	SM-01	20	40 Horas Semanais	Curso Técnico de Enfermagem de nível médio, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ANEXO IV

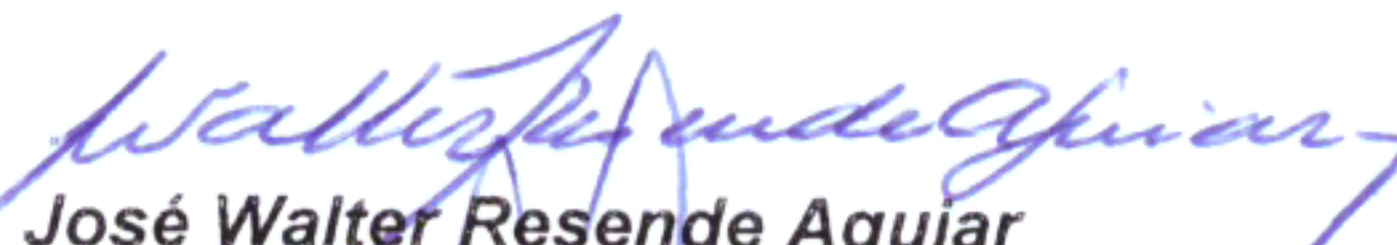
CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE

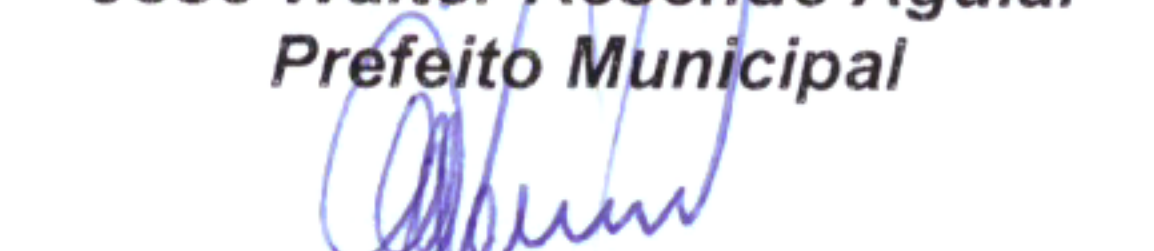
Estrutura Vigente	Estrutura Proposta
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Complementar nº 1.592, de 30 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de fevereiro de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)
DIA 20 / 02 / 2018
EDIÇÃO Nº 023
